



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



PORTARIA MAST Nº 046 / 2013 de 09.12.2013

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST no uso de suas atribuições decorrentes Portaria nº. 627 de 28 de junho de 2013, e em conformidade com legislação vigente, resolve:

Art. 1º - Estabelecer regras, critérios e procedimentos para o desenvolvimento dos servidores ocupantes da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, Nível Superior, lotados no MAST, mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da mesma classe, e, promoção, a passagem do servidor do último padrão de vencimento de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, dentro do mesmo nível.

Art. 2º - A progressão funcional e a promoção do servidor ocorrerá exclusivamente em consequência de seu desempenho e desenvolvimento na carreira, observados os pré-requisitos definidos nos artigos 5º e 8º, da Lei nº 8.691, de 1993.

Art. 3º - O interstício para a avaliação de desempenho com vistas à progressão funcional e a promoção será de doze meses.

Parágrafo único – A progressão funcional e a promoção dos servidores lotados no MAST será efetivada no dia 01 de abril de cada ano.

Art 4º – O período avaliativo será de 01 de janeiro a 31 de dezembro, ocorrendo à progressão funcional ou a promoção, quando for o caso, em 1º de abril do ano subsequente.

Art. 5º - O interstício será interrompido nos casos em que o servidor afastar-se do exercício do cargo em decorrência de:

I – Licença ou afastamento com perda de remuneração;

II – Suspensão disciplinar;

III - Prisão decorrente de decisão judicial;

IV – Viagem ao exterior, sem ônus para a administração, salvo em gozo de férias ou licença para tratamento de saúde; e

V - Prestação de serviço a organismos internacionais.

Art. 6º - É atribuição do Conselho Técnico-Científico do MAST a avaliação dos tecnologistas para fins de promoção e progressão, conforme item VII do Art. 28 do Regimento Interno do MAST. O trabalho do CTC será subsidiado pelos procedimentos indicados nos parágrafos seguintes.

Art 7º – Para efeito de progressão e promoção, deverá ser encaminhado ao CTC uma ficha de avaliação e desempenho funcional devidamente preenchida pelo servidor juntamente com sua chefia imediata, relativa ao período avaliativo.

Parágrafo Primeiro – a ficha para a carreira de pesquisa em ciência e tecnologia encontra-se no anexo I.

Parágrafo Segundo – a ficha de avaliação e desempenho funcional será encaminhada para uma Comissão de Avaliação, composta por três membros das carreiras de desenvolvimento tecnológico do MAST no último nível, para conferência documental e para elaboração de pareceres e análises, sempre que necessário para subsidiar o trabalho de avaliação do CTC.

Art 8º – O CTC poderá considerar os seguintes pontos mínimos como referência:

I – Para a progressão dentro da classe de tecnologista júnior – 170 pontos

II – Para a promoção de tecnologista júnior para tecnologista pleno I, e para progressão dentro da classe de tecnologista pleno I – 210 pontos.

III– Para a promoção de tecnologista pleno I para tecnologista pleno II, e para progressão dentro da classe de tecnologista pleno II – 250 pontos

IV - Para a promoção de tecnologista pleno II para tecnologista pleno III, e para progressão dentro da classe de tecnologista pleno III – 290 pontos.

V - Para a promoção de tecnologista pleno III para tecnologista sênior, e para progressão dentro da classe de tecnologista sênior – 390 pontos.

Art 9º – No caso de promoção para a classe de tecnologista sênior, além da ficha de avaliação, o tecnologista deverá anexar um memorial sobre sua atuação, os quais serão encaminhados para análise de três pareceristas “*ad hoc*”, externos ao quadro do MAST, de reconhecida competência na área de atuação do servidor.

Art. 10º - Nos casos de nomeação, remoção do servidor, a pedido, o período avaliativo será contado a partir do primeiro período de avaliação após a entrada em exercício, sendo avaliado pelo órgão ou entidade onde prestou serviço por maior parte do tempo, no referido período.

Parágrafo único - Na hipótese de remoção de ofício ou de redistribuição, o servidor levará



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**



para o outro órgão ou entidade o período de interstício já computado.

Art. 11º – As avaliações para promoção e progressão em abril de 2014 deverão ser orientadas pela presente Portaria.

Art. 13º - Esta PO revoga a PO 019/2011, entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Interno.


Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO INDIVIDUAL			
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
NOME:			
Mat. SIAPE:			
LOTAÇÃO:		PERÍODO:	
1 – Publicações			
Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
1.1 - Publicação que contribua para o IPUB	100		
1.2 - Artigo original publicado em periódico especializado, com corpo de parecerista (circulação internacional).	70		
1.3 - Artigo original publicado em periódico especializado, com corpo de parecerista (circulação nacional).	50		
1.4 – Artigo/texto de divulgação publicado em periódico de grande circulação(especializado ou não)	15		
1.5 - Livro resultante de pesquisa original.	100		
1.6 - Livro didático, paradidático e de divulgação.	70		
1.7 - Tese defendida	70		
1.8 – Dissertação defendida	40		
1.9 – Monografia de pós-graduação aprovada	20		
1.10 - Capítulo de livro (publicado).	50		
1.11 - Tradução de livro (publicado).	50		
1.12 - Tradução de capítulo de livro ou artigo (publicado).	30		
1.13 - Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos /científicos (internacional).	50		
1.14 -Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos/científicos (nacional).	40		
1.15 -Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos/científicos (regional / institucional).	20		
1.16 – Resenha	20		
1.17 – Resumo de trabalho publicado em eventos (nacional/internacional), prefácio, editorial, verbete de livro ou de enciclopédia, edição e publicação de	15		

entrevista ou texto para biblioteca virtual.			
1.18 - Resumos de trabalho publicado em eventos (regional/institucional)	10		
1.19 - Coordenação ou organização de livro ou periódico especializado.	50		
SUBTOTAL (1 - Publicações)			
2 – Participação em eventos e reuniões técnico-científicas			
Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1 - Conferencista / palestrante em evento internacional.	50		
2.2- Conferencista / palestrante em evento nacional.	40		
2.3 - Conferencista / palestrante em evento regional / institucional.	20		
2.4 - Participação em mesa-redonda em evento internacional.	40		
2.5 - Participação em mesa-redonda em evento nacional.	30		
2.6 - Participação em mesa-redonda em evento regional / institucional.	20		
2.7 - Comunicação de trabalho em evento internacional.	30		
2.8 - Comunicação de trabalho em evento nacional.	20		
2.9 - Comunicação de trabalho em evento regional / institucional.	10		
SUBTOTAL (2 - Participação em eventos e reuniões técnico-científicas)			
3 – Atividades de Ensino e Orientação			
Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
3.1 - Orientação de tese de doutorado defendida.	40		
3.2 - Orientação de dissertação de mestrado defendida.	30		

3.3 – Coorientação de tese de doutorado e/ ou mestrado defendida.	20		
3.4 - Orientação de monografia de especialização defendida	20		
3.5 - Orientação de estagiários e bolsistas (iniciação científica, aperfeiçoamento, PCI, PIBIC, etc.).	20		
3.6 - Participação em banca (pós-graduação, PIBIC, concursos públicos, final de curso ou seleção interna).	20		
3.7 - Disciplina em curso de graduação, pós-graduação <i>latu-sensu</i> , especialização, mestrado ou doutorado (semestre).	30		
3.8 - Aula no âmbito interno ou a convite de outra instituição, desde que seja do interesse do MAST .	10		
3.9 - Coordenação de curso de mestrado e doutorado (semestre).	50		
3.10 - Coordenação e/ou organização de curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> ou de especialização (semestre).	30		
3.11 - Coordenação e/ou organização de curso:			
Até 10 horas/aula	10		
De 10 a 20 horas/aula	15		
De 20 a 30 horas/aula	20		
Mais de 30 horas/aula	25		
3.12 - Coordenação de programas institucionais (Ex. PIBIC, Programa de Observação do Céu etc.)	20		
SUBTOTAL (3 - Atividades de ensino e orientação)			
4 – Atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento			
Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1 – Participação como ouvinte em evento nacional / internacional	10		
4.2 – Participação como ouvinte em evento regional / institucional	5		
4.3 - Participação regular em Programa de Pós-Doutorado	40		
4.4 - Participação regular como aluno em curso de pós graduação em nível de Doutorado (por semestre).	40		

4.5 - Participação regular como aluno em curso de pós graduação em nível de Mestrado (por semestre) .	20		
4.6 - Participação regular como aluno em curso de pós-graduação em nível de Especialização (por semestre).	15		
4.7 - Participação como aluno em cursos de interesse da instituição	10		
SUBTOTAL (4 - Atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento)			
5 - Atividades Técnico Científicas			
Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
5.1 - Elaboração / Coordenação de projeto de cooperação internacional (aprovado)	100		
5.2 - Elaboração / Coordenação de projeto de cooperação nacional (aprovado)	50		
5.3 - Curadoria de exposição	70		
5.4 - Elaboração de projetos para exposição	50		
5.5 - Participação na montagem de exposições.	20		
5.6 - Produção de recursos educacionais (Filme, vídeo, esquete de teatro, jogos, brinquedos, software, meio multimídia de divulgação científica etc.).	30		
5.7 - Coordenação e/ou organização de evento científico internacional.	70		
5.8 - Coordenação e/ou organização de evento científico nacional.	50		
5.9 - Coordenação e/ou organização de evento científico regional / institucional	30		
5.10 - Participação em comissão científica de congressos, comitês editoriais, comissões técnicas, etc.	15		
5.11 - Participação em comissões e conselhos institucionais e governamentais.	15		
5.12 - Participação em diretoria de sociedades científicas.	15		
5.13 – Participação em cargo de Coordenação no âmbito interno.	40		

5.14 - Participação em cargo de Chefe e/ou Responsável por setor no âmbito interno.	20		
5.15 – Elaboração e/ ou produção de produtos ou publicações técnicas (inventário, catálogo, base de dados, tabelas anuais de controle de público, material didático, etc.).	40		
5.16 – Participação em atividades de divulgação institucional	10		
5.17 - Aprovação de projeto por agência de fomento	40		
5.18 - Elaboração e/ou Coordenação de projeto de pesquisa aprovado pelo CA	30		
5.19 - Participação em projeto de pesquisa aprovado pelo CA	20		
5.20 - Participação em projetos, programas e ações desenvolvidas em parceria formal com outra instituição.	30		
5.21 – Coordenação e/ou organização de evento de divulgação de ciência – internacional	70		
5.22 - Coordenação e/ou organização de evento de divulgação de ciência – nacional	50		
5.23 - Coordenação e/ou organização de evento de divulgação de ciência – regional/institucional	30		
5.24 - Organização de atividades culturais no âmbito da instituição .	25		
5.25 - Participação em atividade de divulgação científica e/ou atividades culturais no âmbito da instituição.	15		
5.26 – Consultoria / assessoria à outra instituição	20		
5.27 - Coordenação e/ou elaboração de projeto técnico de interesse da instituição	30		
5.28 - Participação em projeto técnico de interesse da instituição	20		
5.29 - Elaboração de relatório técnico que contribua para o IPTEC	50		
5.30 – Elaboração de relatórios técnicos não incluídos no IPTEC	25		
5.31 - Elaboração de parecer e revisão técnica não incluídos no IPTEC .	10		
5.32 – Produção e/ ou atualização de dossiês de registro de objetos históricos de C&T (pontos por cada grupo de 10 dossiês).	10		

5.33 - Conservação de objetos históricos de C&T (pontos por cada grupo de 10 objetos).	10		
5.34 – Conservação de documentos históricos de C&T (textuais, iconográficos, cartográficos, etc) (pontos para cada grupo de 10 documentos)	10		
5.35 – Organização de acervos arquivísticos em C&T (pontos para cada grupo de 10 dossiês)	10		
5.36 – Atendimento ao público especializado (pontos para cada 10 usuários)	10		
5.37 – Atendimento a grupos escolares e público em geral (pontos para cada 10 grupos)	10		
5.38 - Desenvolvimento de programas de informática.	70		
5.39 - Implantação de novos sistemas, programas, aplicativos e serviços de informática.	50		
5.40 - Administração, configuração e manutenção de servidores/informática (pontos por mês para grupo de 5 servidores).	5		
5.41 - Suporte ao usuário/informática (pontos por 10 atendimentos).	5		
5.42 - Orientação e supervisão de técnicos em informática de nível médio.	15		
5.43 – Atividades técnicas, científicas e culturais não enquadradas nos demais subitens (descrever no campo abaixo)	Até 25 pontos		
SUBTOTAL (5 - Atividades técnico-científicas)			



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**



ADENDOS:

- 1) Atividades relevantes desenvolvidas pelo servidor que não constam de outros campos (a ser preenchido pelo servidor)

- 2) Observações e considerações da chefia imediata a respeito dos produtos apresentados pelos servidores avaliados

Obs - 1: O PERÍODO AVALIATIVO É SEMPRE DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

Obs - 2: Não deve haver duplicidade na contagem de pontos.

Obs - 3: Não devem ser incluídas atividades relacionadas a outros vínculos que não o MAST (aulas, orientações, etc.).

Obs - 4: As atividades incluídas na ficha devem ser de interesse do MAST.

Resultado Geral da Avaliação

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
SUBTOTAL 1 – (Publicações)	
SUBTOTAL 2 - (Participação em eventos e reuniões técnico-científicas)	
SUBTOTAL 3 - (Atividades de ensino e orientação)	
SUBTOTAL 4 - (Atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento)	
SUBTOTAL 5 - (Atividades técnico-científicas)	



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**



TOTAL GERAL

CIÊNCIA DO SERVIDOR
() CONCORDO COM A AVALIAÇÃO
() DISCORDO COM A AVALIAÇÃO

RJ, _____/_____/_____

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO SERVIDOR